

Ministério das Relações Exteriores**SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES**SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2005**

Nº Processo: 022/2005. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 01138264000179. Contratado: BIO-VET SERVICOS LTDA ME. Objeto: Contratação de serviços de desinfeção e controle de insetos xilófagos no Complexo do Palácio Itamaraty no Rio de Janeiro. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - artigo 22 - II Vigência: 20/09/2005 a 19/09/2006. Valor Total: R\$58.999,00. Fonte: 100000000 - 2005NE900051. Data de Assinatura: 20/09/2005.

(SICON - 22/09/2005) 240003-00001-2005NE000005

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2005**

Nº Processo: s/n . Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de informática para o Departamento de Administração e suas unidades. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24 , inciso IV , da Lei 8.666/93 . Justificativa: Por decisão do TCU no processo nº 012.649/2004-0 Declaração de Dispensa em 21/09/2005 . JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR . Chefe da Divisão de Serviços Gerais . Ratificação em 21/09/2005 . PAULO CESAR DE CAMARGO . Diretor do Departamento de Administração . Valor: R\$ 737.760,00 . Contratada :HABILE COMERCIO E SERVICOS LTDA . Valor: R\$ 737.760,00

(SIDECA - 22/09/2005) 240013-00001-2005NE000005

AVISO DE REVOGAÇÃO CONVITE Nº 14/2004

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 14/04.

UNALDO EUGENIO VIEIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDECA - 22/09/2005) 240013-00001-2005NE000005

Ministério de Minas e Energia**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2005**

Nº Processo: 48000000182200568. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA. CNPJ Contratado: 00077362000180. Contratado: DELTA ENGENHARIA INDUSTRIA ECOMERCIO LIMITADA. Objeto: Serviços de engenharia elétrica civil para manutenções preventiva e coereção das instalações elétrica, hidrosanitárias, captação de água de chuva, combate a incêndios, etc do MME. Fundamento Legal: Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações e legislação pertinentes. Vigência: 24/09/2005 a 23/09/2006. Valor Total: R\$231.199,08. Fonte: 134032183 - 2005NE900401. Data de Assinatura: 22/09/2005.

(SICON - 22/09/2005) 320004-00001-2005NE900220

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO
ADMINISTRATIVA SETORIAL****AVISO**

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA SETORIAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da competência que lhe foi atribuída por delegação do DIRETOR-GERAL da ANEEL por meio da Portaria ANEEL nº 109, de 11 de julho de 2005, comunica:

Aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, em complemento às disposições contidas no Aviso de Audiência Pública nº 025/2005, publicado no Diário Oficial do dia 05 de agosto de 2005, seção 3 página 60 que:

Prorrogará até às 18h do dia 28 de setembro de 2005, o prazo para entrega e envio de contribuições para a referida Audiência, antes previsto para o dia 23 de setembro de 2005.

Permanecem inalterados os demais critérios e procedimentos definidos no referido Aviso de Audiência Pública.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Audiência Pública nº 028/2005, publicado no Diário Oficial de 21/09/2005, seção 3, página 67, onde se lê: "... Centrais Elétricas de Roraima - CERON...", leia-se: "... Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON..."

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Convenientes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, CNPJ 02.313.673/0002-08 e a Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo - ASPE, CNPJ 07.238.404/0001-67. Objeto: Cooperação técnico-científica visando o desenvolvimento de estudos e atividades para regulamentação das questões referentes ao transporte, distribuição e comercialização do gás canalizado. Número: 008/05-ANP-003.412 Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 93.872/86 e IN/STN nº 01/97. Vigência: 05 (cinco) anos. Unidade Gestora: 32.3031 Gestão: 32.205 Data de assinatura: 19/09/2005. Assinado por: Newton Reis Monteiro, Diretor - Geral da ANP, em exercício e Maria Paula de Souza Martins, Diretora-Geral da ASPE.

Convenientes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, CNPJ 02.313.673/0001-27 e a Diretoria de Portos e Costas, CNPJ 00.394.502/0012-05. Objeto: Operação conjunta dos partícipes com o propósito de realizar perícias técnicas em plataformas marítimas de perfuração, produção e armazenagem de petróleo. Número: 009/05-ANP-005.178. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 93.872/86 e IN/STN nº 01/97. Vigência: Até o dia 31/12/2008. Unidade Gestora: 32.3031. Gestão: 32.205. Data de assinatura: 01/09/2005. Assinado por: Haroldo Borges Rodrigues Lima, Diretor - Geral da ANP, substituto eventual e Marcos Martins Torres, Representante da DPC.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato nº 6.027/004-ANP-BsB-002.037
Processo: 48610.002037/2004-52 Contratante: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Contratada: Brasil Telecom S/A. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ficando compreendido o período de 06/08/2005 a 06/08/2006. Valor Estimado: Mantido o valor inicialmente contratado. Fundamento legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 05/08/2005. Assinado por: Haroldo Lima, Diretor - Geral da ANP; substituto eventual; Maurício Álvares da Silva Velloso Ferreira e Henrique Luís Heledoro da Silva, Procuradores da Brasil Telecom S/A.

Contrato nº 6.027/004-ANP-BsB-002.037
Processo: 48610.002037/2004-52 Contratante: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Contratada: ClaroCO/AmericeL S/A. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ficando compreendido o período de 06/08/2005 a 06/08/2006. Valor Estimado: Mantido o valor inicialmente contratado. Fundamento legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 05/08/2005. Assinado por: Haroldo Lima, Diretor - Geral da ANP; substituto eventual; Eduardo Lubisco de Souza, Diretor Regional da ClaroCO/AmericeL e Leonardo Hoff Pinheiro, Gerente Administrativo Financeiro da ClaroCO/AmericeL .

Contrato nº 6.011/04-ANP-000.978
Processo: 48610.000978/2004-51. Contratante: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Contratada: W.F. Mourão Comércio e Representações. Objeto: Prorrogação de vigência e acréscimo de aproximadamente 10,24% do objeto contratado. Vigência: Até 06 (seis) meses. Total Estimado do Aditivo: R\$22.013,28 (vinte e dois mil, treze reais e vinte e oito centavos). Fundamento legal: Arts. 57, II e 65, I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. Data: 22/09/05. Assinado por: Newton Reis Monteiro - Diretor - Geral da ANP, em exercício e Waldemar Fonseca Mourão, Titular da W.F. Mourão.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 38/05-ANP**

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do certame - Aquisição de 55 (cinquenta e cinco) estabilizadores de voltagem, visando atender as necessidades do Escritório Sede da ANP no Distrito Federal, foi adjudicado e homologado à Edival Comércio de Produtos Elétricos e Eletrônicos Ltda., pelo valor total de R\$7.999,75 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

FÁBIO SARMENTO RAULINO
Pregoeiro**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2005**

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 162, de 16 de setembro de 2005, e com base na Resolução de Diretoria nº 291 de 13 de setembro de 2005.

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de produção, distribuição, movimentação, importação e exportação de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir:

1. OBJETIVO:

1.1 Obter subsídios para a redação final da Resolução que adota a Norma NBR 15186 relativa à armazenagem, envasamento e distribuição de GLP, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos consumidores a possibilidade de encaminhamento de sugestões.

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

2.1 A minuta do Resolução objeto desta Audiência estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

INTERNET - http://www.anp.gov.br/Audiencia_Publica

ANP - Protocolo - Avenida Rio Branco, 65, 12º, Centro, Rio de Janeiro, RJ

ANP - Protocolo - SGAN Q.603 Módulo "I" 3º andar, Brasília, DF

ANP - Protocolo - Av. Paulista, 1804, 20º, São Paulo, SP

ANP - Protocolo - Av. Tancredo Neves, 776, Ed. Anexo do Desembanco Bloco "A", 5º andar, Pituba, Salvador, BA

Da Consulta Pública

3. PRAZO

3.1 O prazo da Consulta Pública é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Aviso de Audiência Pública.

4. ENVIO DE COMENTÁRIOS / SUGESTÕES

4.1 Os comentários/sugestões a respeito da Resolução que adota a Norma NBR 15186 relativa à armazenagem, envasamento e distribuição de GLP, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: nbr15186@anp.gov.br

ANP - Protocolo - Avenida Rio Branco, 65, 12º, Centro, Rio de Janeiro, RJ

ANP - Protocolo - SGAN Q.603 Módulo "I" 3º andar, Brasília, DF

ANP - Protocolo - Av. Paulista, 1804, 20º, São Paulo, SP

ANP - Protocolo - Av. Tancredo Neves, 776, Ed. Anexo do Desembanco Bloco "A", 5º andar, Pituba, Salvador, BA

Da Audiência Pública

5. DATA

5.1 A Audiência Pública ocorrerá no dia 17 de novembro de 2005, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

6. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

6.1 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência deverão ser realizadas até às 18 horas do dia 14 de novembro de 2005, diretamente na ANP, em quaisquer escritórios, ou pela Internet, nos endereços constantes do item 2.

6.2 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

6.3 Para otimizar a logística do evento, os inscritos que pretenderem fazer sua exposição utilizando recursos de informática deverão ter a cópia da apresentação disponível na ANP até às 18 horas do dia 11 de novembro de 2005.

6.4 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

6.5 Inicialmente será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada entidade. Na hipótese de haver defensores e opositores da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o presidente da Audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da Diretoria e da Procuradoria Geral poderão interpor o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

6.6 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

7. PRESIDÊNCIA E SECRETARIADO

Fica designado como Presidente da Audiência Pública Roberto Furian Ardenghy e como Secretária Renata Bona.